

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014
(Do Sr. LELO COIMBRA)

Dispõe sobre a afixação de cartazes, com informações acerca de frutas e hortaliças, nos supermercados e demais estabelecimentos varejistas que comercializam esses produtos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os supermercados e demais estabelecimentos varejistas que comercializam frutas e hortaliças são obrigados a afixar cartazes, de forma visível, com informações nutricionais acerca desses produtos, assim como indicação daqueles cuja concentração do período de colheita coincide com o de exposição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais preocupações da população é a qualidade de vida. Um dos fatores que propiciam qualidade de vida é a alimentação. Frutas e hortaliças desempenham papel nutricional importante, como já demasiadamente comprovado.

A má alimentação contribui para o surgimento de doenças crônicas. Exemplo disso são crianças e adolescentes, que cada vez mais cedo sofrem com a obesidade. Daí a importância da conscientização da população em relação à introdução de frutas e hortaliças na alimentação, desde a mais tenra idade.

Em estudo publicado na revista Hortifruti Brasil do CEPEA-ESALQ/USP, janeiro/fevereiro de 2013, as autoras Renata Sabio, Marcella Ventura e Stephanie Campoli assim se expressaram: “Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE) de 2008, os brasileiros consomem nos domicílios cerca de 150 gramas de frutas e hortaliças por dia, o que é considerado abaixo da média de países desenvolvidos. A Organização Mundial da Saúde preconiza que, para ter uma alimentação saudável, o indivíduo deve consumir, em média, 400 gramas de frutas e hortaliças diariamente. Considerando-se que é crescente a busca por dieta saudável, haveria grande potencial de consumo a ser explorado pelo setor hortifrutícola. No entanto, assim como em qualquer outro setor, é preciso estar atento aos desejos dos clientes e atraí-los, em um ambiente cada vez mais cheio de opções.”

Dentro desse espírito, apresentamos o presente projeto de lei que dispõe sobre a afixação de cartazes com informações nutricionais sobre as frutas e hortaliças assim como indicação dos que se encontram em período de colheita, nos supermercados e demais estabelecimentos varejistas que comercializam esses produtos.

É uma solução simples que, além de estimular uma dieta saudável, trará benefícios financeiros ao consumidor, vez que os hortifrúti da estação, na grande maioria das vezes, são mais baratos.

Contamos, assim, com a colaboração de nossos ilustres Pares, no sentido da aprovação do projeto de lei de nossa autoria, já que se trata de medida informativa, de utilidade pública e educadora, que estimula a adoção de hábitos alimentícios saudáveis e orienta os consumidores acerca dos produtos com concentração do período de colheita.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado LELO COIMBRA